



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.070 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a denominação de praça pública que especifica e dá outras providências.”

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber e a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Praça localizada no bairro Jardim Primavera, frente Rua Antenor Silvério de Moraes, e confrontando com a Rua das Orquídeas e Cabo Maurício Barrinuevo, passará a ter a seguinte denominação:

I – PRAÇA MANUELLA MARIA SANTOS RODRIGUES
(MANU)

Parágrafo Único: A biografia da homenageada **MANUELA MARIA SANTOS RODRIGUES** faz parte integrante desta Lei como Anexo I.

Artigo 2º - As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, previstas na Lei Orçamentária, suplementadas se necessário.



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribeirão do Sul/SP, 08 de setembro de 2025.


ELIANA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração


PAULO ROBERTO AMORIM PORTO
Diretor do Departamento de Administração